



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA Nº 8 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza os valores das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína para o exercício de 2026, com base no IPCA acumulado de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o artigo 20, inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 2.004, de 17 de fevereiro de 2022, que autoriza a correção anual dos valores das diárias por meio de Portaria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

CONSIDERANDO a variação do IPCA acumulado no exercício de 2025, que totalizou **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína, nos termos da Lei nº 2.004, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A atualização de que trata o art. 1º desta Portaria corresponde ao percentual de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, apurado com base no IPCA acumulado no exercício de 2025.

Art. 3º Em decorrência da atualização prevista no art. 2º desta Portaria, os valores das diárias passam a ser os seguintes:

I – **R\$ 677,69 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, para deslocamento em viagem dentro do território do Estado de Mato Grosso;

II – **R\$ 938,34 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para deslocamento em viagem para fora do território do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.004, de 17 de fevereiro de 2022, e de suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2026**.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Vereador / Presidente